



MANUAL DO EXPOSITOR

1. APRESENTAÇÃO

Este é o **MANUAL DO EXPOSITOR**, referente à **2ª Feira Industrial e de Subcontratação de Serviços do Grande ABC**, parte integrante e indissociável do contrato de relação comercial assinado entre as partes. Sugerimos sua leitura completa, pois foi elaborado com o objetivo de esclarecer o expositor quanto à sua participação no evento.

A **2ª Feira Industrial e de Subcontratação de Serviços do Grande ABC** é um evento aberto para visitação pública e dirigida aos mais diversos segmentos empresariais de setor industrial e de serviços, com o objetivo de criar um ambiente propício à realização de negócios. A entrada é franca, mediante convite ou credenciamento antecipado, e a credencial deverá ser retirada no balcão de credenciamento do evento.

A relação entre a **PROMOTORA** e os **EXPOSITORES** está regida pelo Contrato de Participação e pelo presente manual.

O desconhecimento das normas aqui estabelecidas não exime o expositor e seus contratados (montador, decorador, demais prestadores de serviços e colaboradores da empresa) das penalidades, multas, sanções e responsabilidades previstas neste manual, que, em caso de incidência, são assumidas pelo expositor e/ou por seu preposto, seja qual for a natureza, solidariamente e independentemente da ordem da nomeação.

2. PRAZOS IMPORTANTES

Data: 21 de setembro de 2010

Entrada de mercadorias de **grande porte** 08 às 12h

Montagem dos estandes 08 às 20h

Entrada de mercadorias/decoração dos estandes 08 às 20h



Data: 22 a 24 de setembro de 2010

Horário da feira 14h30

Abastecimento do estande 08 às 12h às 21h

Retirada de mercadorias 21 às 22h

Data: 25 de setembro de 2010

Horário: da feira 10h as 16h

Abastecimento do estande 08 às 9h

Desmontagem de mercadorias: a partir das 16h

Desmontagem de estandes pela montadora a partir das 18h

3. DIREITOS E DEVERES DA PROMOTORA

3.1. Em situações excepcionais devidamente caracterizadas, a bem geral e sem aviso prévio, poderá a PROMOTORA redistribuir os setores ou os estandes, desde que respeitadas as dimensões e características estabelecidas em contrato, com o que concorda o EXPOSITOR. Somente a PROMOTORA poderá aprovar/permitir a troca de estandes entre EXPOSITORES.

3.2. É facultado à PROMOTORA situar estandes de natureza especial, inclusive os que forem objeto de permuta, atendendo aos interesses promocionais do evento.

3.3. A PROMOTORA não se responsabiliza por furto ou roubo, sabotagem, danos causados por convulsão civil, deficiências ou interrupções no fornecimento de energia elétrica, em caso de pane no sistema.

3.4. Em caso de suspensão do fornecimento de água por motivos alheios à competência da PROMOTORA esta não será responsabilizada.

3.5. A PROMOTORA poderá requisitar dos EXPOSITORES informações que julgar pertinentes para o bom funcionamento do evento.

3.6. A PROMOTORA não se responsabiliza pelo extravio de cobranças, documentos e informações em função de alterações não comprovadamente comunicadas, nem pela divulgação errônea de suas marcas e produtos.

4. DIREITOS E DEVERES DO EXPOSITOR

4.1. O EXPOSITOR, visando o bom desempenho do evento, poderá formular requerimentos, buscar informações que julgar pertinentes e prestar informações que forem solicitadas. Essas atividades deverão ser realizadas por escrito e dirigidas à Comissão Organizadora no seguinte endereço eletrônico: feiraabc@agenciagabc.com.br.

4.2. Não haverá taxa aos expositores, cujo fato gerador seja a exposição contratada.

4.3. O EXPOSITOR deve efetuar todos os pagamentos referentes ao seu estande nas datas estabelecidas. Aquele que estiver em atraso com seus pagamentos só receberá o estande, bem como as credenciais de acesso, mediante pagamento de qualquer débito pendente, sejam estes compromissos referentes a parcelas contratuais ou a taxas de instalações e serviços.

4.4. O EXPOSITOR deverá manter seu estande aberto durante todo o horário de funcionamento da feira, com a presença de pelo menos um representante habilitado a dar informações sobre os produtos e/ou serviços expostos. O horário de chegada dos funcionários do Expositor, deverá antecipar-se em 30 minutos à abertura do EVENTO.

4.5. É de responsabilidade do EXPOSITOR providenciar seu próprio seguro contra quaisquer riscos, em especial com relação ao seu pessoal funcional em serviço no evento (seguro de responsabilidade civil), assim como em referência aos bens, produtos, equipamentos e materiais expostos ou utilizados em seu estande. Recomendamos que se faça uma apólice de seguro do tipo porta-a-porta, diretamente em seu local de origem.

4.6 Os expositores são os únicos responsáveis pelos produtos expostos em seus estandes, e reconhecem não ser de responsabilidade da PROMOTORA qualquer prejuízo por perdas, estragos ou roubos de produtos em seus estandes.

4.7. Não será permitida venda de produtos durante a **2ª Feira Industrial e de Subcontratação de Serviços do Grande ABC**.

4.8. Antes e durante a realização do evento e com a finalidade única e exclusiva de divulgar sua participação, o EXPOSITOR poderá utilizar livremente a imagem da **2ª Feira Industrial e de Subcontratação de Serviços do Grande ABC** em qualquer material decorativo ou publicitário relativo a sua participação no evento, devendo contudo, enviar um exemplar para conhecimento prévio da PROMOTORA. Pode também ser solicitada através do e-mail feiraabc@agenciagabc.com.br

4.9. Cada empresa expositora receberá gratuitamente antes da inauguração da **2ª Feira Industrial e de Subcontratação de Serviços do Grande ABC**, uma cota de 100 convites para cada stand e uma cópia em meio eletrônico, para a divulgação do evento entre os seus parceiros e clientes.

4.10. É de responsabilidade do EXPOSITOR a **distribuição** de convites e **divulgação** de sua participação no evento. **A boa distribuição dos convites representa 70% do sucesso da participação.**

4.11. É proibida toda e qualquer venda ou distribuição de panfletos, revistas, folders ou qualquer outro tipo de material, bem como a colocação de placares, pinturas, faixas ou qualquer outra forma de publicidade, nas áreas comuns da feira (credenciamento, corredores, colunas, hall de entrada, etc). Também não é permitido distribuir material de outra empresa sem autorização expressa da PROMOTORA. Se depois de notificado, o EXPOSITOR não proceder imediatamente a regularização solicitada, a PROMOTORA agirá contra o mesmo, com multas e/ou medidas que considerar necessárias à normalização.

4.12. O EXPOSITOR deverá informar à PROMOTORA, por escrito, sempre que houver alterações nos dados cadastrais da empresa, como: diretoria, endereço, telefone, fax, e-mail, etc., através de correspondência em papel timbrado da empresa.

5. NORMAS GERAIS

5.1. Acesso de pessoal

Não será permitido o acesso e a permanência de pessoal no recinto do evento, fora do horário de funcionamento, salvo no período estabelecido especificamente para os prestadores de serviços credenciados pelos estandes.

5.2. Participação de Terceiros

- a) Não será permitida a participação e/ou divulgação no recinto da feira, de produtos, folhetos promocionais, logomarcas, ou a promoção de qualquer espécie de instituição ou empresa que não possuam um contrato vigente e documentado com a PROMOTORA.
- b) O não cumprimento desta norma acarretará no recolhimento de produtos e materiais não autorizados, para posterior devolução.
- c) No caso de representantes ou distribuidores cuja participação é conjunta, a empresa expositora deverá solicitar autorização à PROMOTORA, informando por escrito, a relação de suas representadas.

5.3. Credenciamento

- a) Todas as credenciais são pessoais e intransferíveis, sendo obrigatória a apresentação do documento de identidade do portador, caso solicitado. Credenciais utilizadas de fora indevida ou por terceiros serão apreendidas e não serão restituídas.
- b) O uso da credencial, em local visível, é obrigatório por parte de EXPOSITORES, montadores e prestadores de serviços.
- c) Todas as credenciais estarão disponíveis a partir das 8h do dia 21/09/10, na Central de Atendimento ao EXPOSITOR (CAEX) no local do evento.

Em caso de perdas, roubo ou extravio de credenciais, a PROMOTORA somente emitirá segunda via da credencial mediante pagamento de R\$10,00 por credencial.

5.3.1. Credenciais de Montagem:

a) As credenciais de montagem são destinadas ao pessoal da montadora e só dão acesso ao local do evento nos períodos de montagem e desmontagem.

5.3.2. Credenciais de EXPOSITOR:

a) As credenciais de expositor são destinadas ao uso do pessoal das empresas expositoras durante o evento.

b) A credencial de EXPOSITOR dará acesso ao local do evento em todas as suas fases, ou seja, montagem, exposição, rodada de negócios, projeto comprador, seminários e desmontagem.

c) Cada EXPOSITOR terá direito a um limite de 4 (quatro) credenciais de expositor. Quantidades superiores às listadas acima, será cobrada a taxa de R\$ 10,00 por credencial adicional.

5.3.4. Credenciais de Imprensa:

a) As credenciais de Imprensa serão distribuídas somente pela assessoria de imprensa oficial da **2ª Feira Industrial e de Subcontratação de Serviços do Grande ABC**. Enviar os dados para: Filipe Rubim – filipe@agenciagabc.com.br – (11) 4433-7352. Jornalistas e imprensa convocados por EXPOSITORES deverão contatar a secretaria do evento para credenciamento antecipado.

b) O EXPOSITOR que desejar utilizar seu próprio profissional, deverá informar à PROMOTORA o nome da pessoa, a data e o horário da sessão de fotos e/ou filmagem, para confecção de credencial.

6. NORMAS DE SEGURANÇA

6.1. Utilização de equipamentos

É proibida a utilização de qualquer equipamento que possa provocar incêndio e/ou explosão. Só será permitida a utilização de equipamentos com alimentação elétrica.

Equipamentos com funcionamento à gás ou outras fontes de energia, não serão permitidos.

Todos os componentes que apresentem perigo, expostos no estande, deverão ser rigorosamente protegidos contra acidentes permanecendo em áreas isoladas e inacessíveis ao público.

Não será permitida a operação de máquinas e equipamentos a não ser computadores notebooks e frigobar.

Não será permitida a instalação de equipamentos de iluminação que ultrapassem os limites do estande que é de 1 kva.

6.2. Extintores

O local do evento está equipado com extintores e hidrantes conforme laudo técnico da administração do Pavilhão Vera Cruz.

7. Lei Antifumo

Conforme Lei nº13.541, de 7 de maio de 2009, fica proibido o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco em ambientes de uso coletivo, público ou privado.

8. Entrada e Saída de Mercadorias / Equipamentos

8.1 Entrada de mercadorias

8.1.1 Entrada de mercadorias de grande porte

21/09/10 – das 8 às 12h

O EXPOSITOR que desejar instalar equipamento de grande porte em seu estande, deve programar a entrada do mesmo para a data acima, impreterivelmente. Após esta data, serão iniciadas as montagens, não sendo mais permitida a entrada.

8.1.2 Entrada de mercadorias para exposição

a) Os expositores deverão observar os seguintes horários para entrada e saída de mercadorias e equipamentos no local da Feira.

21/09/10 – das 8 às 20h

22/09/10 – das 8 às 12h (somente mercadorias de mão, não será permitido o uso de carrinhos neste dia)

b) O ingresso de materiais e mercadorias será feito exclusivamente pelo pavilhão Vera Cruz, Rua Lucas Garcez, 756 – Centro

c) É de responsabilidade do EXPOSITOR a colocação e retirada de materiais, produtos e equipamentos no seu estande, no local do evento. Não deverá ser enviado nenhum tipo de equipamento, material ou produto para o local do evento, em data anterior à chegada do EXPOSITOR ou responsável pelo estande.

d) A promotora não se responsabiliza pelo recebimento de qualquer encomenda destinada aos EXPOSITORES.

e) Por questões de segurança, não será permitido o tráfego de carrinhos e caixas grandes nos corredores durante o período de visitação do público.

f) É de responsabilidade do EXPOSITOR cumprir as exigências legais relativas aos procedimentos para remessa de mercadorias, equipamentos, produtos, utensílios, etc. Para tal deverá emitir Nota Fiscal conforme segue.

8.3. Saída de mercadorias

8.3.1 Saída de mercadorias de mão

25/09/10 – das 16 às 18h

Neste dia somente será permitida a saída de mercadorias de mão.

8.3.2 Saída de mercadorias em geral

25/09/10 – das 18 às 22h

Todo o material de exposição do estande e mobiliário (geladeiras, frigobares, mesas, cadeiras, etc).

A PROMOTORA recomenda que os EXPOSITORES mantenham vigias em seus estandes enquanto seus materiais não forem retirados em sua totalidade, pois a mesma não se responsabiliza por quaisquer problemas advindos da inexistência de vigilância.

9. NORMAS DE MONTAGEM

Durante o período de montagem e desmontagem da feira, é expressamente proibida a entrada de menores de 16 anos, mesmo se parentes de expositores ou acompanhados de seus responsáveis (lei federal 8069/90-art.149).

9.1. Decoração de estandes

Horário:

21/09/10 – das 08h às 20h

22/10/10 – das 08h às 12h

Obs: Devido à colocação da passarela, no dia 22/10 somente serão permitidos trabalhos de decoração interna nos estandes, desde que não produzam sujeira, sendo que nenhum material ou entulho poderá ser colocado nos corredores do EVENTO e nem será permitido o uso de carrinhos.

Recebendo a área que lhe corresponde, responsabiliza-se o EXPOSITOR em colocar no local, todos os artigos e/ou serviços dentro do prazo acima. Não será permitido realizar obras durante o período de realização do evento, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da área locada por hora de utilização em serviços, observando rigorosamente os prazos estabelecidos para exposição dos seus produtos.

Todo EXPOSITOR ou Decorador a seu serviço que, de qualquer modo, danifique ou inutilize material pertencente à CONTRATADA ou às Instalações do pavilhão de exposições, assume a responsabilidade de indenizar seu valor correspondente.

Multa por atraso:

O EXPOSITOR que não tiver com o estande decorado dentro do prazo estipulado, pagará à PROMOTORA uma multa de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) por hora de atraso e terá que parar no estágio que estiver até às 13h30 do dia 22/10, retornando o processo, caso a PROMOTORA julgue necessário, no dia seguinte, das 08 às 12h, impreterivelmente.

Condições gerais:

1. Os Expositores não podem colocar artigos de modo que obstruam a luz ou impeçam a visão de outros estandes.
2. Também não podem colocar anúncios ou decoração que ultrapassem a área de seu estande, nem na face exterior de qualquer parede que seja de outro expositor.
3. Se depois de notificado não proceder imediatamente à desobstrução, a Promotora agirá contra o expositor com medidas que considerar necessárias à normalização do caso.
4. A parede divisória dos estandes contíguos poderá ser retirada desde que não afete a segurança do conjunto.
5. Retirada e colocação de painel só poderá ser efetuada por pessoal especializado da montadora oficial, visto que qualquer material faltoso ou danificado será cobrado do EXPOSITOR.
6. A projeção horizontal de quaisquer elementos decorativos, produtos ou equipamentos, deverá estar totalmente compreendida nos limites da área locada.
7. Somente será permitida a elevação de qualquer elemento de montagem acima de 2,70m, com aprovação prévia e expressa da montadora oficial.
8. A PROMOTORA pede aos EXPOSITORES que enviem seus produtos/equipamentos somente quando houver um responsável em seu estande para o devido recebimento e que contrate serviço de vigilância 24h.
9. Sob nenhum pretexto, o EXPOSITOR poderá decorar diretamente os painéis divisórios através de pintura, ou neles colocar pregos ou outro material que os danifique.
10. Cada equipamento elétrico a ser utilizado necessita de 01 (uma) tomada. Por motivo de segurança, não é permitida a utilização de conexões múltiplas de qualquer natureza. O estande vem somente com uma tomada. Tomadas extras devem ser solicitadas no formulário de elementos, especificando local para instalação das mesmas.
11. Só será permitida a confecção de jardins e colocação de plantas ornamentais dispostos em vasos ou recipientes apropriados. Não será permitida a utilização de terra, areia ou pequenas pedras soltas.

12. O EXPOSITOR que desejar locar elementos adicionais (mobiliário, equipamentos, entre outros) poderá contatar a montadora do evento. – BR Montagem (11) 3603-7818.

9.2. Programação Visual

Todos os estandes básicos terão uma testeira padronizada com o logo do expositor. Fica a cargo do EXPOSITOR enviar via email para Mariana, mariana@agenciagabc.com.br até o dia 10/09/10 arquivo com a logomarca da empresa em curvas (coreldraw) ou jpg acima de 300DPI. Caso não seja enviada no prazo, ou enviada fora dos padrões, será colocado o nome da empresa escrito por extenso.

- As áreas serão entregues demarcadas no piso do Pavilhão de Exposições, sendo obrigatório: o carpete, parede divisória, 01 mesa, 03 cadeiras, 01 balcão, iluminação e letreiros de identificação.

A PROMOTORA poderá embargar a construção do estande caso esteja em desacordo com as normas definidas. Caso o EXPOSITOR não reformule os parâmetros do projeto em tempo hábil, além da multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor deste contrato, o estande não poderá ser utilizado no período de funcionamento, sem prejuízo dos custos contratuais com a PROMOTORA.

Obs.: A montadora oficial não tem qualquer responsabilidade perante problemas estruturais nos estandes que optarem pela montagem especial de montadoras terceirizadas. Neste caso, a responsável pela manutenção e assistência técnica a seu cliente será a montadora contratada.

- No caso de máquinas e/ou equipamentos cuja altura seja superior à estabelecida, o EXPOSITOR deverá solicitar uma autorização especial junto à PROMOTORA, anexando-a ao projeto do estande.
- A fim de evitar possíveis acidentes, os estandes que possuírem painéis de vidro na parte externa, deverão possuir também sinalização de alerta nos mesmos.
- Nenhum aparelho de ar condicionado poderá ser instalado de forma que se projete para os corredores de circulação.

- Os estandes com estruturas construídas deverão entrar no recinto do evento semi-prontos, faltando apenas os detalhes de acabamento final. Não será permitido lixar e/ou e massar as paredes dos estandes.
- O trabalho com graxas, tintas, materiais corrosivos e outros do gênero não poderá ser realizado no local do evento, para não causar danos às pessoas, aos estandes vizinhos e ao Pavilhão de Exposições.
- As passagens (vias de circulação) não poderão ser utilizadas para depósito de materiais, ferramentas e/ou produtos a serem instalados ou utilizados no estande. Toda operação deverá ser realizada dentro dos limites do próprio estande.

As montadoras se obrigam também a aterrar os estandes construídos em estrutura metálica, seja ferro ou alumínio, conectado ao fio terra que se encontra junto ao ponto de entrada de energia, visando impedir choques elétricos.

9.4. Montagem Básica

As empresas que contratarem a montagem básica com a PROMOTORA, receberão seu estande com os seguintes

Itens:

01 mesa, 03 cadeiras, 01 balcão, 01 tomada, testeira retro-iluminada com a logomarca do expositor e forração cinza no piso.

9.5 Desmontagem dos Estandes

Horário:

25/10/10 – das 16 às 20h

Em hipótese alguma o expositor poderá desmontar seu estande antes do horário programado.

Normas gerais:

Após a data e horário estipulado para a desmontagem dos estandes básicos e especiais, a PROMOTORA efetuará a desmontagem e retirada dos materiais remanescentes e cobrará do EXPOSITOR multa de 100% (cem por cento) por dia sobre o valor da área.

10. SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA

10.1 Abastecimento do estande

22 à 24/09/10, das 08 às 12h e no dia 25/09/10 das 08 as 09h

O abastecimento dos estandes só será permitido, diariamente, por pessoal credenciado

Após a abertura diária da feira não será mais permitido o abastecimento do estande, programar com os fornecedores a entrega dentro do prazo acima.

O EXPOSITOR reconhece e concorda que é de sua total responsabilidade as consequências de servir bebidas alcoólicas em seu estande.

10.2. Manutenção no estande

Não será permitido efetuar trabalhos de manutenção ou assistência técnica nos estandes durante o horário de abertura ao público que, a critério da PROMOTORA, causem riscos às pessoas. Qualquer trabalho de manutenção deverá ser efetuado das 08 às 12h.

10.3. Limpeza

A limpeza diária das áreas comuns e de circulação durante a exposição é de responsabilidade da PROMOTORA.

Após a colocação das passarelas nas ruas, fica terminantemente proibido jogar lixo sobre as mesmas. Todo o lixo gerado pelo estande deverá ser acondicionado em sacos plásticos e colocado nos corredores no final do dia de evento, para serem removidos pela equipe de limpeza da PROMOTORA.

O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETERÁ EM MULTA E DESCREDENCIAMENTO DOS INFRATORES.

10.6. Internet

O próprio pavilhão Vera Cruz não possui sistema de internet, mas a promotora oferecerá aos expositores via wireless aberto, gratuitamente, se responsabilizando por estes serviço junto com a empresa contrata.

10.7. Instalações Elétricas

A energia disponível no Pavilhão Vera Cruz é de 220Volts – . Em caso de utilização de qualquer aparelho de 110 Volts, o EXPOSITOR deverá providenciar transformadores.

Não poderá ser ligada à rede elétrica carga superior à solicitada para o estande. Qualquer prejuízo decorrente de sobrecarga, será cobrado do EXPOSITOR infrator.

O consumo máximo obrigatório para cada estande é 0,08KVA por m², sendo que o sistema fará o arredondamento para 1.0 KVA no caso de estande básico. Os estandes que necessitarem de carga superior a 1.0 KVA deverão solicitar carga suplementar e será cobrado uma taxa de R\$ 198,00 o valor do KVA Exemplo de cálculo: 0,08KVA x 20m² = 2KVA x R\$ 198,00 = R\$ 396,00.

Serão de responsabilidade dos EXPOSITORES, quaisquer danos causados por conexões e/ou instalações de equipamentos que necessitem de força superior à solicitada.

Finda a instalação, a PROMOTORA mais um responsável pela manutenção do pavilhão farão uma vistoria nos estandes. Qualquer excesso de consumo que for comprovado, será cobrado pela PROMOTORA à razão da taxa especificada em formulário, com um acréscimo de 25% de multa.

É terminantemente proibido o uso de iluminação que cause interferência nos equipamentos elétricos ou eletrônicos expostos em estandes de terceiros.

Compete ao EXPOSITOR desligar todos os equipamentos após o encerramento das atividades diárias da feira.

O pavilhão disponibiliza 2 pontos de energia por estande, que será alimentado por gerador ficando ligado 12 horas por dia desligado 15 minutos após o horário de término da feira Antes do início da montagem do estande, solicitar acompanhamento do responsável pela manutenção do pavilhão para identificar estes pontos, porque depois de montado o estande, não é possível refazer as ligações.

10.9. Segurança

A Promotora manterá em funcionamento ininterrupto um serviço de vigilância que zelará pelo recinto como um todo. A cada expositor caberá a vigilância da área ocupada, isoladamente, dos materiais e equipamentos expostos.

Caso o EXPOSITOR opte por um segurança exclusivo para seu estande, poderá contratar com a Promotora. Não serão permitidos seguranças portando arma de fogo no interior do pavilhão.

Obs: A Promotora não se opõe que os expositores com áreas vizinhas, contratem um único profissional de segurança, para redução de custos, desde que seja comunicado com antecedência e por escrito.

10.10. Imprensa, fotografia e filmagem

A PROMOTORA está disponibilizando uma equipe de fotógrafos e jornalistas oficiais para o evento. Nenhuma outra pessoa, com exceção dos EXPOSITORES e a Imprensa, devidamente credenciada na secretaria do evento, estará autorizada a entrar no Pavilhão Vera Cruz com equipamento fotográfico ou de filmagem.

É proibida a projeção de som ou imagem, seja por que meio for, fora dos limites da área do EXPOSITOR.

É também vetado o uso de qualquer tipo de aparelho de amplificação de som para emissão de mensagens de vendas ou divulgação de promoções. Qualquer som gerado por aparelho no interior de um estande, não poderão exceder 65 +/-1 dB(A), medidos nos perímetros limítrofes do estande onde se origina o som. Em caso de não observância deste requisito, a PROMOTORA poderá intervir a qualquer momento, interrompendo a ação. Os EXPOSITORES que desejarem promover em seus estandes a apresentação de shows, música ao vivo, vídeo-wall, etc. deverão solicitar à PROMOTORA, para análise e aprovação.

Somente será permitida a realização deste tipo de atividade **EXCLUSIVAMENTE NO INTERIOR DO ESTANDE**, mediante autorização prévia da PROMOTORA e se

respeitados os limites de volume de som, normas de segurança, normas específicas de montagem, horários de funcionamento do EVENTO, recolhimento de taxa junto ao ECAD e demais especificações deste MANUAL, sendo proibida a venda de ingressos ou qualquer tipo de cobrança.

A promotora reserva-se o direito de fazer cessar essas atividades sempre que as mesmas estiverem ocasionando distúrbios, aglomerações e reclamações dos estandes contíguos ou estiverem em desacordo com o previamente aprovado.

10.13. Estacionamento

Gratuito aos expositores e visitantes

10.14. Equipe Médica

Uma equipe médica estará disponível durante todo o período nos horários compatíveis com a montagem, realização e desmontagem.

10.15. Catálogo Oficial

O Catálogo Oficial será composto dos dados cadastrais da empresa e dos produtos/serviços de todos os EXPOSITORES. O cadastramento dos dados é de responsabilidade do expositor.

PARA OS EXPOSITORES QUE NÃO PREENCHEREM POR COMPLETO O FORMULÁRIO ATÉ A DATA LIMITE, IREMOS PUBLICAR OS DADOS CADASTRAIS PREENCHIDOS NO CONTRATO E SEM OS PRODUTOS E SERVIÇOS DA EMPRESA NO CATÁLOGO OFICIAL DO EVENTO.

10.16. Infraestrutura

O local de realização do EVENTO se encontra dotado de serviços necessários, estacionamento, lanchonetes e sanitários em condições de uso geral.

Desde já agradecemos a sua participação, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.



Agência de Desenvolvimento Econômico do Grande ABC

Rua Ramiro Coleoni, 05

Santo André - SP

Tel: (11) 4433-7352

E-mail: feiraabc@agenciagabc.com.br

Site: www.feiraabc.com.br

Local do evento:

Pavilhão Vera Curz

Av. Lucas Nogueira Garcez, 756 - Centro

São Bernardo do Campo - SP

Montadora Oficial

BR+ Montagens

Tel: (11) 3603-7818

E-mail: comercial@brmontagens.com.br

Site: www.brmontagens.com.br

Responsável: Arq. E. Cartolano Jr.